



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PORTARIA Nº112/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei
Municipal nº 438/2010;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições
Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes,
da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor da servidora
Srª. **Cleonice Mateus da Silva Amorim**, portadora do RG nº 8.979.263-0,
ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de
03/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação. Retroagindo seus efeitos 03/04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e
três.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07
Número Edição 12697
Data 06/04/23 Página 07
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/
Natalia de J. Souza
ASSINATURA

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PARX (44) 3640-8000 - Fax 3640-3021

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.